



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 93

Brasília, 5 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 49/2019- PROCESSO: 0015037-94.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Quanto ao item 1 - Entendemos que para este item existe um duplo entendimento, a exigências de cabo lógico Blindado, mas o modelo de referência se baseia na descrição: GIGALAN FURUKAWA CAT.6 U/UTP 23AWGX4P, OU SIMILAR SUPERIOR, ocorre que o modelo CAT.6 U/UTP referenciado não é blindado, Para ser blindado sua descrição deveria ser F/UTP, questionamos se o órgão ira adquirir cabo blindado ou não blindado?

Resposta:

O cabo não deverá ser blindado, conforme modelo AT.6 U/UTP constante das especificações do Anexo I do Edital, vide CIRCULAR/NULIT N. 92/2019.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira